



## TERMOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia e o Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, acolhendo a ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório 015/2013 - Modalidade Pregão Presencial 006/2013 tipo "Menor Preço Por Lote", para a confecção de 30 medalhas Comenda Virgílio Galassi e 30 medalhas Comenda Augusto César, conforme Anexo I do processo referenciado, HOMOLOGAM a empresa: Metalúrgica Sport Brindes Ltda, inscrita no CNPJ: 48.782.007/0001-39 no valor negociado em R\$3.600,00(três mil e seiscentos reais).

### Resultado da Homologação

Item 01 - Confecção da Medalha Comenda Virgilio Galassi, diâmetro 60 mm., espessura 03 mm., metal com dupla face, frente cunhada (estampa) em alto relevo modelada; verso cunhada em alto relevo; letras e face em alto relevo e com banho de prata, com passador para fita; fita em tecido gorgurão na cor branca medindo 2,0cm larg x 80,0cm comprimento, fechamento com velcro da mesma cor e costurado, esculpida em relevo a esfigie do Sr. Virgilio Galassi na frente, com a inscrição Ordem Municipal do Mérito Virgilio Galassi - Grau - Cooperador - 30-05-96 Virgilio Galassi, verso escrita Câmara Munic

pal de Uberlândia, com dois espaços em alto relevo para nome e data, alto relevo chapado e alto relevo tridimensional.. Quantidade: 30 unid. Valor Total: 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Item 02- Confecção da Medalha Comenda de Augusto César, diâmetro 60 mm, espessura 03 mm., metal com dupla face, frente cunhada em latão (estampa) em alto relevo modelada com nome "Ordem Municipal do Mérito", com a foto ao centro, com a data abaixo da foto "31-08-1888 Augusto César"; verso cunhada em alto relevo escrito "Câmara Municipal de Uberlândia", abaixo dois espaços em alto relevo para inscrição de nomes e datas; letras e face em alto relevo e com banho de prata, alto relevo chapado e alto relevo tridimensional, com passador para fita; fita em tecido gorgurão na cor branca medindo 2,0cm larg x 80,0cm comprimento, fechamento com velcro da mesma cor e costurado. Quantidade: 30 unid. Valor Total: 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Adjudicado todos os itens relacionados acima para: Metalúrgica Sport Brindes Ltda, inscrita no CNPJ: 48.782.007/0001-39.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 07 de março de 2013.

**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

**Alexandre Nogueira da Costa**

1º Secretário

Ordenador de Despesas

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/13 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. VIDIGAL FERNANDES MARTINS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. VIDIGAL FERNANDES MARTINS.

**Art. 2º** A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

**Art. 3º** Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Março de 2013.

**Marcio Nobre**

Presidente

**Alexandre Nogueira**

1º Secretário

*Autores do projeto: Ismar Prado e Alexandre Nogueira.*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/13 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. PAULO CEZAR CONSENTINO DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

**Art.1º** Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. PAULO CEZAR CONSENTINO DOS SANTOS.

**Art.2º** A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

**Art.3º** Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

**Art.4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Março de 2013.

**Marcio Nobre**

Presidente

**Alexandre Nogueira**

1º Secretário

*Autores do projeto: Alexandre Nogueira e Ismar Prado.*

## DECRETOS

**PORTARIA 222/13****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica exonerado a partir de 14 de março de 2013, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Isac Francisco da Cruz:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01  
Rafael Venâncio.**

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 11 março de 2013.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente

**PORTARIA 225/13****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica exonerado a partir de 14 de março de 2013, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Estêvão Gonçalves Bittar:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05  
Gabriel Guimarães Borges de Barros.**

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 11 março de 2013.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente

**PORTARIA 223/13****DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Ficam exoneradas a partir de 15 de março de 2013, dos cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no gabinete do vereador William José da Silva:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01  
Selma Maria Parreira.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05  
Tatiane Deolindo Santana.**

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 11 março de 2013.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente

**PORTARIA 227/13****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica nomeada a partir de 02 de abril de 2013, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Mastroiano de Mendonça Alves:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05  
Matilde Francisca de Oliveira Soares.**

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 11 Março de 2013.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente

**PORTARIA 228/13****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica exonerada a partir de 15 de março de 2013, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Leles José de Lima:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03  
Maria Elaine de Faria Palis.**

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 11 março de 2013.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente

**PORTARIA 224/13****DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Ficam nomeadas a partir de 18 de março de 2013, para os cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do vereador William José da Silva:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01  
Dayanna Silvério Garcia.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05  
Vander Rodrigo Cruzeiro.**

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 11 Março de 2013.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente

[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

**O Legislativo** | Ano XI no.1458, segunda-feira, 11 de março de 2013 | Edição de hoje - 02 páginas - Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG - criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Editado e produzido pela Divisão de Jornalismo da Câmara Municipal de Uberlândia.

Diretor de Comunicação: **Ademir Reis - Reg: MG04854JP**; Chefe da Seção de Jornalismo: **Pedro Jorge dos Reis MG07436JP**; Jornalista Responsável: **Eithel Lobianco Jr. Reg: 3484 MTE/SJPMG**; Editoração Eletrônica: **Pedro Reis e Lissandro Ijanc**; Contatos: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br) - Av. João Naves de Ávila, 1617 | cep38408-100 | Telefone: (34) 3239.1130

[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)